



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017

I

Série

Número 28

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 31/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 116/2008, de 19 de agosto, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “PRAÇA CENTRAL DE SANTANA E ACESSOS” - Processo n.º 168/2008.

Portaria n.º 32/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 40/2014, de 10 de abril, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à obra “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA, TROÇO URBANO (KM 0 + 386,38 AO KM 1 + 860,05)” - Processo n.º 221/2011.

Portaria n.º 33/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 88/2014, de 30 de junho, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à obra “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DO MONTE, A MONTANTE DO LARGO DA FONTE” - Processo n.º 266/2011.

Portaria n.º 34/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 41/2014, de 10 de abril, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à obra “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO, TROÇO URBANO DE JUSANTE (SETORES 5 A 14)” - Processo n.º 270/2011.

Portaria n.º 35/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 93/2014, de 18 de julho, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à obra “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA TABUA, A MONTANTE DA ER 222 - 1.ª FASE - SÍTIO DA TERÇA” - Processo n.º 9/2014.

Portaria n.º 36/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 97/2014, de 21 de julho, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à obra “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS RIBEIRAS DA FAJÃ DAS ÉGUAS, DA PEREIRA E DA EIRINHA” - Processo n.º 13/2014.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 37/2017

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 480/2016, de 9 de outubro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais, referentes ao procedimento por ajuste direto para a empreitada de “Remodelação e Requalificação de Espaço no Edifício do IVBAM Destinado à Criação da Loja do Artesanato da Madeira”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS
FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 31/2017

de 9 de fevereiro

Através da Portaria n.º 116/2008, de 19 de agosto, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “PRAÇA CENTRAL DE SANTANA E ACESSOS” - Processo n.º 168/2008.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 30/2011, de 28 de março, e n.º 405/2016, de 28 de setembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 116/2008, de 19 de agosto, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 116/2008, de 19 de agosto, passam a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, previstos para a “PRAÇA CENTRAL DE SANTANA E ACESSOS”, processo n.º 168/2008, no montante global de € 3.398.234,16, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011	€ 637.432,31
Ano económico de 2012	€ 83.074,18
Ano económico de 2013	€ 253.663,80
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 841.160,37
Ano económico de 2017	€ 1.582.903,50

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50286, Fonte de Financiamento 172 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2017.”
- Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 32/2017

de 9 de fevereiro

Através da Portaria n.º 40/2014, de 10 de abril, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA, TROÇO URBANO (KM 0 + 386,38 AO KM 1 + 860,05)” - Processo n.º 221/2011.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 238/2014, de 16 de dezembro, n.º 134/2015, de 5 de agosto, n.º 211/2015, de 5 de novembro e n.º 51/2016, de 23 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 40/2014, de 10 de abril, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 40/2014, de 10 de abril, passam a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA, TROÇO URBANO (KM 0 + 386,38 AO KM 1 + 860,05)”, processo n.º 221/2011, no montante global de € 9.590.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 8.057.291,11
Ano económico de 2017	€ 1.532.708,89

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51017, Fonte de Financiamento 171 e 232 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2017.”

- Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 33/2017

de 9 de fevereiro

Através da Portaria n.º 88/2014, de 30 de junho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DO MONTE, A MONTANTE DO LARGO DA FONTE” - Processo n.º 266/2011.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 236/2014, de 16 de dezembro, n.º 216/2015, de 06 de novembro, n.º 62/2016, de 24 de fevereiro e n.º 238/2016, de 23 de junho.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 88/2014, de 30 de junho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 88/2014, de 30 de junho, passam a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais previstos para “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DO MONTE, A MONTANTE DO LARGO DA FONTE” processo n.º 266/2011, no montante global de € 1.266.923,68, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 280.056,62
Ano económico de 2017	€ 986.867,06

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50243, Fonte de Financiamento 171 e 232 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2017.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 34/2017

de 9 de fevereiro

Através da Portaria n.º 41/2014, de 10 de abril, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO, TROÇO URBANO DE JUSANTE (SETORES 5 A 14)” - Processo n.º 270/2011.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 239/2014, de 16 de dezembro, n.º 135/2015, de 5 de agosto, n.º 212/2015, de 5 de novembro e n.º 52/2016, de 23 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 41/2014, de 10 de abril, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 41/2014, de 10 de abril, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO, TROÇO URBANO DE JUSANTE (SETORES 5 A 14)”, processo n.º 270/2011, no montante global de € 14.595.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 11.884.706,57
Ano económico de 2017	€ 2.710.293,43

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51023, Fonte de Financiamento 171 e 232 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2017.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 35/2017

de 9 de fevereiro

Através da Portaria n.º 93/2014, de 18 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA TABUA, A MONTANTE DA ER 222 - 1.ª FASE - SÍTIO DA TERÇA” - Processo n.º 9/2014.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 237/2014, de 16 de dezembro, n.º 217/2015, de 6 de novembro, n.º 104/2016, de 10 de março, n.º 239/2016, de 23 de junho e n.º 496/2016, de 23 de novembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 93/2014, de 18 de julho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 93/2014, de 18 de julho, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA TABUA, A MONTANTE DA ER 222 - 1.ª FASE - SÍTIO DA TERÇA” processo n.º 9/2014, no montante global de € 987.782,65, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 817.210,96
Ano económico de 2017	€ 170.571,69

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50255, Fonte de Financiamento 171 e 232 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2017.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 36/2017

de 9 de fevereiro

Através da Portaria n.º 97/2014, de 21 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS RIBEIRAS DA FAJÁ DAS ÉGUAS, DA PEREIRA E DA EIRINHA” - Processo n.º 13/2014.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 228/2014, de 10 de dezembro, n.º 218/2015, de 6 de

novembro, n.º 63/2016, de 24 de fevereiro, n.º 266/2016, de 14 de julho e n.º 497/2016, de 23 de novembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 97/2014, de 21 de julho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 97/2014, de 21 de julho, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a obra “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS RIBEIRAS DA FAJÁ DAS ÉGUAS, DA PEREIRA E DA EIRINHA”, processo n.º 13/2014, no montante global de € 3.823.998,43, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 1.392.409,75
Ano económico de 2017	€ 2.389.919,44
Ano económico de 2018	€ 41.669,24

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50251, Fonte de Financiamento 171 e 232 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2017.”
2. A verba necessária para o ano económico de 2018 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM para 2018.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 37/2017

de 9 de fevereiro

Havendo a necessidade de alterar a Portaria n.º 480/2016, publicada no JORAM, n.º 197, I Série, 2.º Suplemento, de 10 de novembro de 2016, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 480/2016, de 9 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais, referentes ao procedimento por ajuste direto para a empreitada de “Remodelação e Requalificação de Espaço no Edifício do IVBAM Destinado à Criação da Loja do Artesanato da Madeira”, no valor global de € 201.155,00 (duzentos e um mil cento e cinquenta e cinco euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	0,00 €
Ano económico de 2017	201.155,00 €”

2. A despesa relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 8, Divisão 01, Subdivisão 01, Fontes de Financiamento 351 e 419, Programa 42, Medida 05, Projeto 50325, Classificação Funcional 3.1.1., Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento Privativo do IVBAM para 2017.
3. Esta portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, 7 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)